



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PENHA

PORTARIA N. 32/2023-1ªV

Nomeia Juízes Leigos.

O Doutor Rodrigo Dadalt, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da comarca de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos processos de competência do Juizado Especial Cível desta comarca;

CONSIDERANDO a previsão do art. 7º da Lei 9.099/95;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Conselho Nacional de Justiça nos Pedidos de Providência n. 0007929-65.2010.8.00.0000 e 0002514-86.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer as funções de Juiz Leigo na 1ª Vara da comarca de Penha, de acordo com art. 7º da Lei n. 9.099/95:

I - Juliana Suchy Meneghello, Assessora de Gabinete, matrícula 25.293;

II - Priscila Carrilho da Costa Coletti, Assessora de Gabinete, matrícula 56.637;

III - Rafael Isidorio Bombazaro, Assessor Jurídico, matrícula 63.066;

IV - Fabiano Bialeski, Assessor Jurídico, matrícula 63.507.

Art. 2º Competirá ao Juiz Leigo, em conformidade com os artigos 37 e 40 da Lei n. 9.099/95:

I - Presidir a audiência de instrução e julgamento dos processos submetidos ao procedimento da Lei n. 9.099/95, inquirindo as partes mediante depoimento pessoal e as testemunhas que forem trazidas;

II - Decidir, em audiência, as questões processuais que surgirem no ato, as quais serão posteriormente reapreciadas pelo Juiz de Direito quando do procedimento do art. 40 da Lei n. 9.099/95;

III - Presidir as audiências de cartas precatórias dos processos submetidos ao rito da Lei n. 9.099/95, inquirindo as testemunhas arroladas;

IV - Proferir decisão nos processos que presidir a audiência de instrução e julgamento, submetendo a mesma ao juiz togado para apreciação.

Art. 3º Não haverá remuneração pelo exercício da função de Juiz Leigo, salvo deliberação diversa pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se.

Penha, data da assinatura eletrônica.

Rodrigo Dadalt
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dadalt, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 18/10/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7634049** e o código CRC **95A98ADB**.